PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO PIAUÍ
A mudança que queremos!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

Projeto de
Lei de Diretrizes Orçamentárias
P. L. D. O.

Exercício Financeiro - 2024

VIA – CÂMARA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO:
FABIANO FEITOSA LIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO PIAUÍ
A mudança que queremos!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

Ofício - GP nº 074/2023.

Brejo do Piauí, 05 de maio de 2023.

Senhor Presidente;

Dirijo-me respeitosamente nesta oportunidade de V. Ex.a. ao tempo em que encaminho a essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 com devidas revisões e adequações em conformidade a Emenda a Lei Orgânica Municipal de nº 01/2023.

Respeitosamente,

FABIANO FEITOSA LIRA:50794752349
Assinado de forma digital por FABIANO FEITOSA LIRA:50794752349
Dados: 2023.05.05 10:51:36 -03'00'

Fabiano Feitosa Lira
Prefeito Municipal
CPF: 507.947.523-49

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Recebido em 12/05/2023
Às 09 hs 40 minutos
Servidor responsável

Alceano de Sousa Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF 816 576 331-87

Exmº Sr.
Alceano de Sousa Lima
Presidente da Câmara Municipal de Brejo do Piauí
Brejo do Piauí – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO PIAUÍ
A mudança que queremos!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº. 009 , DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito do Município de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em pleno exercício do cargo, envia o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para a apreciação desta Câmara Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as diretrizes gerais para elaboração e execução do Orçamento do Município de Brejo do Piauí-PI, para o exercício Financeiro de 2024.

Art. 2º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei 4.320/64 e nos termos da Lei Orgânica do Município de Brejo do Piauí, para o exercício de 2024, compreendendo:

I. Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II. Das diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
III. Da organização e estrutura dos orçamentos;
IV. Das disposições relativas à Dívida Municipal e a captação de recursos;
V. Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
VI. As disposições relativas aos dispêndios com pessoal e encargos sociais;